



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme Portaria nº 14, de 12 de janeiro de 2024, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **PORTARIA N.º 79/2024**, de 12 de janeiro de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link - “licitações”.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO”**

**INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 27/09/2024 ÀS 07:00 HORAS**

**HORAS TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 09/10/2024 ÀS 07:30 HORAS**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 09/10/2024 ÀS 08:00 HORAS**

**INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 09/10/2024 ÀS 08:00 HORAS**

\*\*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local:

[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado no link – “licitações”.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança -criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

#### 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência que integra este edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
  - 2.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
    - a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);
    - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V);
    - c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo IV).
- 2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

2.8. Não poderão participar desta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

## 4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;
- 6.2. As marcas/fabricantes dos produtos cotados conforme termo de referência;
- 6.3. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados: conforme Termo de Referência;
- 6.4. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;
- 6.5. Despesas inerentes ao objeto dos Itens licitados, correrão totalmente por conta do fornecedor;
- 6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.7. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 6.11. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da Ata.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

insanáveis ou nãoapresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em temporeal por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

- 7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.18 Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.25 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60, §1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.32.1 No país;

7.32.2 Por empresas brasileiras;

7.32.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.36 Serão aceitos valores somente com **02 (duas) casas decimais após a vírgula** – ex: R\$00,00. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 ~~Considera-se inexequível~~ a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

## **9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

9.7.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

9.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.7.5 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## **9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

9.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento do objeto em quantidade não inferior a 50% sobre os quantitativos constantes no Anexo;

9.8.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

9.8.1.2. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

## 9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.9.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante "<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf>";

9.9.5 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

## 9.9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.8.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

## **9.10 OUTROS DOCUMENTOS**

9.10.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

## **9.11. COMPROVAÇÕES**

9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

9.11.2. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.11.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.11.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constanteneste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4 O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5 Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

13.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.4 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, ou até o atingimento do quantitativo, se for o caso.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possíveis suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7 Na assinatura da ata ou outro documento equivalente, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.9 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

## 16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de 07 (sete) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs no horário das 9 h até 15h, em dias úteis, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;

17.4. O objeto será recebido:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

17.4.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

17.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato ou ata, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ ou será emitido Empenho para a entrega imediata que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta cláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação de sua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devolução ao Departamento de licitação da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias após o recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais após o recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

postagem para o e-mail [licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br).

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados em até 20 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O pagamento será realizado na conta bancária em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cássia dos Coqueiros, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.

20.2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

20.3 Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

20.4 Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5 O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
- b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:licitacao@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, diariamente das 08:00 às 16:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação,

limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos dias úteis, aos interessados.

## 23. DOS RECURSOS FINANCEIROS

23.1 A despesa total decorrente do objeto licitado será atendido pelas dotações orçamentárias do exercício de 2024 e as correspondentes do ano de 2025 para atendimento de todas as Unidades Administrativas desta municipalidade.

5	2	1	04.122.0002.2.0003	33903000000000	Material De Consumo
14	2	2	04.122.0002.2.0005	33903000000000	Material De Consumo
36	3	1	12.365.0004.2.0011	33903000000000	Material De Consumo
40	3	1	12.365.0004.2.0012	33903000000000	Material De Consumo
46	3	1	12.365.0004.2.0013	33903000000000	Material De Consumo
51	3	1	12.361.0004.2.0014	33903000000000	Material De Consumo
58	3	1	12.306.0004.2.0015	33903000000000	Material De Consumo
59	3	1	12.363.0004.2.0018	33903000000000	Material De Consumo
61	3	1	12.361.0004.2.0019	33903000000000	Material De Consumo
63	3	1	12.362.0004.2.0019	33903000000000	Material De Consumo
65	3	1	12.122.0004.2.0020	33903000000000	Material De Consumo
71	3	1	12.306.0004.2.0023	33903000000000	Material De Consumo
72	3	1	12.306.0004.2.0025	33903000000000	Material De Consumo
87	3	4	12.361.0004.2.0055	33903000000000	Material De Consumo
91	3	5	12.365.0004.2.0055	33903000000000	Material De Consumo
96	3	6	13.392.0005.2.0026	33903000000000	Material De Consumo
109	3	6	27.812.0005.2.0028	33903000000000	Material De Consumo
118	4	1	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
125	4	1	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
127	4	1	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
131	4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
132	4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
134	4	1	10.305.0006.2.0033	33903000000000	Material De Consumo
135	4	1	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
139	4	1	10.302.0006.2.0035	33903000000000	Material De Consumo
149	4	1	10.122.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
155	4	2	10.122.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
157	4	2	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
158	4	2	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
161	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
162	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
163	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
164	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
165	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
166	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

167	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
168	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
169	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
171	4	3	10.122.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
182	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
183	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
184	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
191	4	3	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
192	4	3	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
193	4	3	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
195	4	3	10.302.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
196	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
197	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
198	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
199	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
200	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
204	4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
205	4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
211	4	3	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
212	4	3	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
213	4	3	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
214	4	3	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
215	4	3	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
216	4	3	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
217	4	3	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
218	4	3	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
229	4	4	08.243.0003.2.0004	33903000000000	Material De Consumo
236	4	4	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
246	4	4	08.244.0003.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
250	4	5	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
251	4	5	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
252	4	5	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
253	4	5	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
274	4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
275	4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
276	4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
277	4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
278	4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
279	4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
280	4	6	08.244.0002.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
298	4	6	08.244.0003.2.0039	33903000000000	Material De Consumo
303	4	7	08.244.0003.2.0041	33903000000000	Material De Consumo
306	4	8	08.122.0003.2.0009	33903000000000	Material De Consumo
307	4	8	08.244.0003.2.0009	33903000000000	Material De Consumo
330	5	1	15.451.0007.2.0043	33903000000000	Material De Consumo
331	5	1	15.451.0007.2.0043	33903000000000	Material De Consumo
339	5	1	15.452.0007.2.0048	33903000000000	Material De Consumo
345	5	1	15.452.0007.2.0049	33903000000000	Material De Consumo
348	5	1	15.451.0007.2.0054	33903000000000	Material De Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro – Cássia dos Coqueiros – SP

Telefones: (16) 3669-1123

358	5	2	26.782.0007.2.0045	33903000000000	Material De Consumo
359	5	2	26.782.0007.2.0045	33903000000000	Material De Consumo
360	5	2	26.782.0007.2.0045	33903000000000	Material De Consumo
370	5	3	20.601.0007.2.0046	33903000000000	Material De Consumo
371	5	3	20.601.0007.2.0046	33903000000000	Material De Consumo
378	5	3	18.541.0007.2.0047	33903000000000	Material De Consumo
386	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
391	4	2	10.301.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
394	4	2	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo

## 24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Cássia dos Coqueiros-SP, 26 de setembro de 2024.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, conforme descrição abaixo:

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação do fornecimento de **MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO**, justifica-se pela necessidade destinadas a suprir as necessidades administrativas e escolares, bem como para manutenção das atividades desenvolvidas por cada Secretaria do Município de Cássia dos Coqueiros, proporcionando condições adequadas para desenvolvimento das atividades realizadas.

#### 3 - DAS QUANTIDADES PREVISTAS DOS PRODUTOS:

3.1 – Segue tabela abaixo com quantidades previstas e descrição de cada produto a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Almofada p/ carimbo Nº 2, P/ TINTA PRETA - medida mínima 5,9 x 9,4cm, com tampa e base de plástico com tecido de longa duração. De primeira qualidade.	200	Unidades
2	Apontador escolar com depósito em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7mm.	5000	Unidades
3	Bobina de papel acetinado branco, para máquina de calcular, medindo 57mm de largura com aproximadamente 65mm de diâmetro.	1000	Unidades
4	Borracha Branca Escolar Número 40 Caixa com 40 borrachas; Composição: <i>Borracha</i> Natural Tamanho: 3,3 x 2,3 cm Precauções: Proteja do calor, luz e umidade.	500	Caixas
5	Caderno espiral, com 96 folhas, capa dura, (universitário)- Caderno espiral e arame galvanizado, capa dura nas capas com estampas variadas, formato do caderno universitário, dimensões aproximadas: 200mm de largura x 275mm de altura, com 96 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m <sup>2</sup> , Marcas de Referência: Stiff, Tilibra ou equivalente ou de qualidade superior.	10.000	Unidades
6	Calculadora eletrônica de mesa, digital, 12 dígitos, display grande, fontes de energia (pilha aa) sem impressão diferenciado.	200	Unidades
7	Caneta esferográfica, 0,7, cor azul, com 50 unidades, corpo em resina termoplástica; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de 1,0mm;	200	Caixas
8	Caneta esferográfica, 0,7, cor preta, com 50 unidades corpo em resina termoplástica; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de 1,0mm;	200	Caixas
9	Caneta esferográfica, 0,7, cor vermelha, com 50 unidades corpo em resina termoplástica; formato sextavada; ponta em latão; esfera de	200	Caixas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	tungstênio e; com espessura de 1,0mm;		
10	Caneta hidrográfica com 12 cores canetinha hidrográfica (Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes) Comprimento total: 145mm. Caneta hidrográfica com corpo de resina termoplásticas atóxicas, com ponta arredondada em poliéster com diâmetro entre 0,8mm e 2,0mm para cobrir áreas com menor esforço. Tinta lavável atóxica a base de água, podendo ser retirada da pele facilmente apenas com água. Apresentar cores vivas e brilhantes Referência: Fabber Castell ou Compactor.	2000	Caixas
11	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor LARANJA, em caixas com 12 unidades,	300	Caixas
12	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor AMARELA, em caixas com 12 unidades,	300	Caixas
13	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor VERDE, em caixas com 12 unidades, Caneta marca texto, cor rosa, com 12 unidades	300	Caixas
14	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor ROSA, em caixas com 12 unidades,	300	Caixas
15	Caneta marcador permanente, cd/dvd, 1.0mm, cor azul, com 12 unidades	300	Caixas
16	Caneta marcador permanente, cd/dvd, 1.0mm, cor preta, com 12 unidades	300	Caixas
17	CD – 52x, CDR gravável, 80 min / 700 mb	300	Unidades
18	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo Caixa 100,00 UN.	200	Caixas
19	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: paralelo Caixa 100,00 UN.	200	Caixas
20	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: paralelo Caixa 100,00 UN.	200	Caixas
21	Cola líquida, cor branca, Peso: 90 gramas. Lavável, não toxico. Possui tampa espalhadora e anti-ressecamento. Ideal para colar papel, cartolina, fotos e similares, de boa qualidade. Marcas de referência: Bic, 3M ou tecnicamente equivalente.	5000	Unidades
22	Cola branca em bastão, embalagem com 40 gramas, não tóxica, base éter de poliglucosídeo, secagem rápida, lavável, contendo tampa hermética que evita ressecamento, para aplicação em papel, cartolina, fotos e similares. Acondicionadas em caixas. Validade mínima de 01 (um) ano. Caixa com 12 unidades.	500	Caixas
23	Corretivo líquido em caneta contém 10ml de corretivo, proporciona maior rendimento. Caneta Corretiva com tampa protetora, protege a ponta e evita o entupimento. Ponta de metal, possibilita correções precisas. Excelente cobertura. Ideal para corrigir pequenos detalhes. Caixa com 12 unidades.	300	Caixas
24	Elástico para cédula tipo dinheiro - elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela	200	Pacotes
25	Estilete, largo, plástico com lâmina aço carbono, 18mm de boa qualidade.	200	Unidades
26	Extrator grampo, aço galvanizado, espátula, 150 mm, 15 mm,	300	Unidades





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	resistente.		
27	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, no formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, formula resistente a quebra, composição básica de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos orgânicos, atóxico, antialérgico, rótulo que garante ultra- resistência, com peso mínimo de 112g, diâmetro mínimo 10mm, comprimento mínimo 100mm, deverá conter certificação do inmetro e classificação de produto não perigoso de acordo com a ABNT 14825-2, caixa com 12 palitos.	500	Caixas
28	Grampeador para até 50 folhas, tamanho grampo 26/6 com dispositivo que permite grampear e prender, de boa qualidade e resistente. Marcas de referência Jocar Office, Cis.	400	Unidades
29	Grampeador de alta capacidade. Estrutura metálica sólida e grip emborrachado. Ajuste de profundidade. Profundidade para o papel: 80mm. <b>Especificações</b> grampeador profissional grampeador até 100 folhas corpo plástico resistente estrutura metálica apoio emborrachado ajuste de profundidade utiliza grampos: <ul style="list-style-type: none"><li>• 24/8 (Grampeia 20-50 folhas)</li><li>• 24/10 (Grampeia 40-70 folhas)</li><li>• 23/8 (Grampeia 20-50 folhas)</li><li>• 23/10 (Grampeia 40-70 folhas)</li><li>• 23/13 (Grampeia 70-100 folhas)</li></ul> Medidas: C:25 x L:6 x A:11cm. Marca de referência Cis.	400	Unidades
30	Grampo para grampeador galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 unidades. Marcas de referência Jocar, Masterprint.	500	Caixas
31	Grampo para grampeador galvanizado, 23/10, caixa com 5.000 unidades. Marcas de referência Jocar, Masterprint.	300	Caixas
32	Lápis de cor, formato triangular (jumbo), apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, comprimento 3/4, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores. Marcas de Referência Faber Castell, Bic, Cis.	3000	Caixas
33	Lápis grafite nº 02 preto- sextavado Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético ,com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, corpo triangular composto de polímeros atóxicos novos e reciclados, recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e Diâmetro da mina 2,4 + ou - 0,1mm.Caixa com 144 lápis.Marcas de referência Faber Castell, Multi Color	1000	Caixas
34	Livros de Ata: Capa dura, confeccionado em papelão de 0,725 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê 115 guarda interna de papel 120g, miolo de papel 56 g/m <sup>2</sup> , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas e costuradas. Constar na contra capa as seguintes informações: código de barras, medidas, quantidades de folhas e dados de identificação do fabricante.	2000	Unidades
35	Livro de protocolo de correspondência, formato: 153 mm x 216 mm, capa dura, com 104 folhas.	1000	Unidades
36	Livro de ponto capa dura tamanho grande, com 2 assinaturas, capa papelão 700g, revestido com sulf, folhas internas papel sulfite offset 56g , formato 218x315, com 100 folhas. Marcas de Referência	1000	Unidades





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	Tamoio.		
37	Marcador de página de papel, autoadesiva, removíveis, com 04 ou 05 blocos, cores sortidas	1000	Unidades
38	Notas autoadesivas, removíveis, 38 mm x 50 mm, cores neon variadas, 4 blocos com 100 folhas	500	Unidades
39	Notas autoadesivas, removíveis, 76 mm x 102 mm, cores neon variadas, 1 bloco, com 100 folhas,	500	Unidades
40	Papel sulfite A4, Papel sulfite A4, 210 mm x 297 mm, gramatura 75, cor branca, com 500 folhas, com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permite melhor deslizamento do papel na impressora e evita desperdício de tinta. É produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável e as fibras são tratadas para obter o mais elevado grau de brancura. Marcas de Referência Chamex, Report. Caixa com 10 pacotes.	5000	Caixas
41	Papel carbono preto Tamanho A4: 210x295mm. Cópias mais limpas e visíveis. Excelente em cópias múltiplas. Alta qualidade e maior durabilidade, pacote com 100 folhas.	100	Pacotes
42	Papel Contact, transparente 45cmx25m os filmes autoadesivos oferecem grande qualidade, durabilidade e flexibilidade. Versáteis, eles podem ser utilizados em diversas superfícies. Cor; Transparente. Espessura; 40 micras. Medidas do Rolo; 45cmx25m. Indicação de Uso; Indicado para encapar cadernos, trabalhos artesanais, escolares ou decorativos.	1000	Rolos
43	Bobina Papel Kraft – 80 Gramas – 60 cm x 150 metros Fabricado a partir de fibras de celulose curtas e longas provenientes de polpas de madeira macias, sem contaminação oferecendo como maior característica a resistência mecânica e bom desempenho para o seu processamento, assim como uma relativa maciez. Excelente desempenho nas mais variadas aplicações.	1000	Bobinas
44	Papel almaço pautado, com margem em papel apergaminhado, na gramatura 75g/m, medindo 215x315m, em pacote com 10 folhas	1000	Pacotes
45	Papel camurça em cores variadas, 60 x 40cm, ideal para aplicações em trabalhos escolares e artesanatos em geral, possui textura aveludada Medidas: 60,0 x 40,0 cm. (folha) Pacote sortido, envio com 5 cores, pacote com 25 unidades.	1000	Pacotes
46	Papel cartão simples fosco, 48 x 66cm 210g/m2 cores variadas	1000	Unidades
47	Pasta com Grampo Trilho Plástico Ofício 340x245mm diversas cores pacote com 10 unidades.	1000	Pacotes
48	Papel creative paper pct com c/ 48 fl., 8 cores no formato de 210 x 297mm	1000	Pacotes
49	Papel celofane nas medidas 70 x 90 cm – cores variadas.	2000	Unidades
50	Papel crepom nas medidas 0,48 x 2,00m – cores variadas, 28g/m2	2000	Unidades
51	Papel de presente colorido nas medidas 50 x 60cm	2000	Unidades
52	Papel de seda nas medidas 50x70 cm cores variadas	3000	Unidades
53	Papel laminado nas medidas 40x59cm cores variadas.	3000	Unidades
54	Papel dobradura medindo 50x60 cores variadas.	3000	Unidades
55	Pincel Marcador para quadro branco Recarregável através de cartuchos de reposição, com ponta média substituível. Cor: azul. Marca e modelo para referência, Pilot WBMA-VBM.	4000	Unidades
56	Pincel Marcador para quadro branco Recarregável através de cartuchos de reposição, com ponta média substituível. Cor: preta Marca e modelo para referência, Pilot WBMA-VBM.	4000	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

57	Pincel Marcador para quadro branco Recarregável através de cartuchos de reposição, com ponta média substituível. Cor: vermelho. Marca e modelo para referência, Pilot WBMA-VBM.	4000	Unidades
58	Porta Utensílio, 3X1, acrílico (porta canetas, clips e lembretes)	500	Unidades
59	Prancheta A4 c/ prendedor plástico: Transparente. Prancheta A4 em poliestireno com prendedor plástico acompanhando a cor da prancheta. A prancheta possui um ótimo acabamento e é muito resistente.	300	Unidades
60	Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5cm de largura x 3mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões, embalagem plástica individual, resistente e de boa qualidade.	3000	Unidades
61	Tesoura escolar com pontas arredondadas, cabo em resina termoplástica com trava de segurança e lâmina de aço inoxidável. medidas aproximadas: 12 cm de comprimento. produto certificado pelo inmetro.	5000	Unidades
62	Tesoura Profissional Multiuso Escritório Inox 21cm perfeita para todas as suas necessidades no ambiente de trabalho. Com 21 cm de comprimento e lâmina de aço inox, esta tesoura multiuso da marca ideal para cortes retos e precisos em diversos materiais, como papel, tecido, plástico.	3000	Unidades
63	Tesoura De Picotar Corte Profissional Zig Zag, 21 cm – Artesanato.	300	Unidades
64	Tinta para Carimbo 40ml Especificações. Pode ser usado em todos os tipos de almofada; Á base de água; Cor: Preto.	100	Unidades
65	Tinta para Carimbo 40ml Especificações. Pode ser usado em todos os tipos de almofada; Á base de água; Cor: Vermelho .	100	Unidades
66	Fitilho Plástico Rolos c/50m usada em artesanato, embalagens, festas e decoração em geral, cores variadas.	300	Rolos
67	Fita de Cetim, face simples nº5 -10m comprimento, largura 22mm 100% poliéster cores variadas.	500	Rolos
68	Feltro colorido, composição 100% poliéster, espessura 1mm, densidade 150gr/m Cores Variadas, apresentação em metros, cor a ser decidida na hora da compra.	500	Metros
69	Fita crepe medida: 19mm x 50m; gramatura: 40g/m2 Cor: palha claro; adesivo a base de borracha; facilidade de aplicação e remoção limpa. marcas de referência: 3m, norton, adere e adelbras.	2000	Unidades
70	Fita crepe medida: 48mm x 50m gramatura: 40g/m2 cor: palha claro adesivo a base de borracha; facilidade de aplicação e remoção limpa marcas de referência: 3m, norton, adere e adelbras.	2000	Unidades
71	Fita adesiva transparente medida: 12mm x 50m; cor: transparente; composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água; resistente ao estiramento e a umidade. marcas de referência: 3m, adere e flax.	2000	Unidades
72	Fita adesiva transparente medida: 25mm x 50m; cor: transparente; composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico a base de água; resistente ao estiramento e a umidade marcas de referência: 3m, adere e flax.	2000	Unidades
73	Fita adesiva transparente medida: 48 mm x 50m; cor: transparente composição: filme de polipropileno adesivo acrílico a base de água	2000	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	resistente ao estiramento e a umidade. marcas de referência: 3m, adere e flax.		
74	Fita Adesiva de Papelaria cores variadas polietileno, medindo (12mmx30m)	1000	Unidades
75	Fita corretiva medida: mínima de 4mm (l) x 8m (c); fita atóxica com tampa protetora para correção em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita a mão, com aderência, cobertura e correção instantânea, caixa com 06 unidades Marcas de referência: bic, faber castell e cis.	300	Caixas
76	Etiqueta modelo a4 362 Cor: branca Tamanho folha: a4 Medida etiqueta: 33,9 x 99mm (16 etiquetas na folha); Caixa com 100 folhas (1.600 etiquetas) Marcas de referencia: Pimaco, colacril e Tilibra.	300	Caixas
77	Fita adesiva vhb dupla face cor: transparente medida: 12mm x 20m marca de referência: 3m	500	Unidades
78	Pasta com ziplock material: pvc transparente plástico; medidas: 25 (a) x 33 (c) x 2cm; atóxico; reciclável	500	Unidades
79	Envelope plástico porta documento material: polipropileno transparente de alta resistência; tamanho a4; banda reforçada; furacão universal: compá tivel com arquivos que possuem ferragem de 2, 3 e 4 argolas; reciclável; pacote com 10 unidades	500	Pacotes
80	Lã colorida novelo com 40 gramas <b>DESCRIÇÃO:</b> Fio Nm 3/6 – (500 Tex) Composição: 100% Acrílico Comprimento : 80 metros Peso: 40 gramas, cores variadas	500	Unidades
81	Envelope pardo A4 229x334 mm caixa com 100 unidades reduzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. Especificações Envelope saco Kraft Natural Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> Contém: 100 envelopes Dimensões: 229 x 324 mm ( 22,9 x 32,4 cm ) Ideal Para Folhas A4.	500	Caixas
82	Pasta registradora AZ formato Oficio preta – Lombo estreito, ferragem niquelada, visor com etiqueta dupla, travamento perfeito. (350x250x50)mm.	300	Unidades
83	Barbante de algodão com 8 fios , rolo 250g e 150 m aproximados cru.	300	Rolos
84	Pasta Suspensa, plastificada, parda, com etiqueta, visor (PVC), grampo plástico e 2 hastes plásticas.	1000	Unidades
85	Pasta catálogo cartão revestido de plástico, com visor, com 50 envelopes, espessura de 0,10 micras, com 4 extensores de metal, no tamanho oficio, na cor preta, formato 243x333m	500	Unidades
86	Pasta plástica em L A4 tamanho oficio 220x310 mm diversas cores	2000	Unidades
87	Fita adesiva multiuso silver tape, preta ou prata, 48 mm x 50 m	200	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

88	Pasta classificadora 480g, cinza ou azul 256x350 mm não plastificada.	500	Unidades
89	Pasta polionda 2 cm ofício cores variadas 335 x 250 x20 mm	1000	Unidades
90	Pasta polionda 4 cm ofício cores variadas 335 x 250 x40 mm	1000	Unidades
91	Pasta com aba elástico em papelão plastificado, pesando 280g/m no tamanho ofício com ilhós de metal, cores variadas.	1000	Unidades
92	Pasta simples de papel cartão, pesando 280g/m de metal , cores variadas	1000	Unidades
93	Tela para pintura nas medidas 20x30 cm em tecido algodão, chassi de madeira	300	Unidades
94	Tela para pintura nas medidas 30x40 cm em tecido algodão, chassi de madeira	300	Unidades
95	Tela para pintura nas medidas 50x70 cm em tecido algodão, chassi de madeira	300	Unidades
96	Pincel pelo natural, cabo de madeira longo tipo 815- Tamanho 14	300	Unidades
97	Pincel pelo natural, cabo de madeira longo tipo 815- Tamanho 16	300	Unidades
98	Pincel pelo natural, cabo de madeira longo tipo 815- Tamanho 18	300	Unidades
99	Pincel atômico possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm..Cor Azul	400	Unidades
100	Pincel atômico possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm.Cor Vermelho	300	Unidades
101	Pincel atômico possui ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, por isso, é ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Contudo, também é indicado para o uso em diversos tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos. Sua ponta chanfrada de feltro permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5 mm e 8.0mm.possui tinta. Cor Preto	300	Unidades
102	Tinta para pintura a dedo caixa com 06 unidades com 30 ml cada composição: pigmentos atóxicos, espessante carga inerte, conservante tipo benzotiazool	500	Caixas
103	Tinta guache cores variadas pote com 250 ml, composição pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazool.	1000	Unidades
104	Tinta para pintura facial líquida a base de água e glicerina com cheiro de tutti fruit já pronta para uso, com certificado do Ministério da Saúde e atendendo as normas da vigilância sanitária validade de 12 meses potes cm 25 ml.	2000	Unidades
105	Tinta para Tecido 37ml. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. Cores Variadas	2000	Unidades
106	Pasta sanfonada ofício c/12 divisões c/ aba e elástico cor preta - ep12f pt. esta pasta sanfonada ofício reserva espaço suficiente para que você guarde documentos importantes. produzida em pvc transparente super resistente, apresenta 12 divisórias com indicadores coloridos. altura: 26 cm. largura: 39 cm. profundidade: 2,5 cm. acabamento : pvc	2000	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

107	Massa de modelar com 12 cores. Em bastão à base de amido, não tóxica, super macia, que não manche as mãos, peso líquido mínimo de 180g por embalagem, aromatizado artificialmente e cores vivas e brilhantes, que não grude nas mãos, não esfarele e não endureça em contato com o ar. Composta de água carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, certificado pelo Inmetro e produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT 14725-2	2000	Caixas
108	Grampeador De Tapeceiro Profissional Alta Pressão BOM 1502 + 100 grampos Produzido em Aço Carbono. Design Inovador e Ergonômico. Peças móveis Cromadas, resistente a corrosão. Mecanismo para regular a pressão, maior precisão no trabalho. Aceita Grampos de 4mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm e 14mm. Prático, Eficiente, Fácil de Manuseio. Grampeador de Tapeceiro Profissional Metálico, resistente e de alta qualidade, ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, tapeçaria, fixação de forros, telas (mosquiteiros), fixação de cartazes (escolas, supermercados, etc.), serigrafia, vitrinismo marcenaria, cartonagem, entre outros. Características: - Compacto e funcional. -Muito leve. -De fácil manuseio. -Útil para revestir madeiras com tecidos, etc. Alta Pressão. Controle de Pressão da Mola. Corpo em Aço.	200	Unidades
109	Inflador Balão Bexigas 2 Bicos Compressor Automático Festa Design leve, inteligente, portátil e prático de utilizar, para festas e eventos, atividades promocionais e publicidade. Enche dois balões simultaneamente rapidamente. Potente, de baixo ruído e pés em borracha, para se fixar melhor à superfície. Possui 2 bicos: Um TOUCH ON (a bomba liga ao encostar a bexiga no pino e desliga quando retira) e outro de MODO CONTÍNUO (a bomba funcionará continuamente). Acompanha duas ponteiras para balões com bico fino (canudo). Tampa abre/fecha e saída do fio (comprimento do fio: 150 cm) Alta pressão e Fácil operação. Possui Textura antiderrapante. Acompanha 2 bicos para balões canudo, deverá esticar antes. Potência: 600W. Material: Plástico. Voltagem: 110V e 220V .(voltagem no ato da compra). Dimensões: Altura: 16 cm Largura: 12 cm Comprimento: 19,5 cm	20	Unidades
110	Caderno diário formato 140mmx200 folhas internas em papel apergaminha do branco 56/m2 com pautas azuis e margens azuis, costurado, capa dura sendo lado externo com coat plastificada, impresso em estampas variadas contendo aproximadamente 48 folhas.	5000	Unidades
111	Caderno universitário espiral 29 pautas, capa dura 772g/m2, revestido em papel cauchê 120 g/m2 e folhas internas de offset 56g/m2. Dimensões: 275 x200 com 96 folhas.	5000	Unidades
112	Caderno pedagógico costurado capa dura, quadriculado 1x1, 48 fls 141x 205 mm (1/4), gramatura 56 gr	1000	Unidades
113	Caneta retroprojeter ponta média com formato anatômico cilíndrico	300	Unidades





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

	confeccionado em material plástico, rígido , inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente tinta à base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade com odor suave .Cor preta.		
114	Lapiseira, corpo em plástico, cores diversas, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral.	500	Unidades
115	Apagador para quadro branco medindo 15x6 cm com refil substituível, contendo estojo para acomodar os pinceis.	300	Unidades
116	Grafite para Lapiseira 0,7 mm 2B Tubo com 12 unidades.	1000	Tubos
117	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, 5,5ml. Caixa Com 12 Unidades. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Cor Azul.	500	Caixas
118	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, 5,5ml. Caixa Com 12 Unidades. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Cor Preto.	500	Caixas
119	Refil Líquido, Marcador Para Quadro Branco, 5,5ml. Caixa Com 12 Unidades. Composição Resinas Termoplásticas, Tinta A Base De Álcool, Pigmentos, Resinas, Solventes E Aditivos. Cor Vermelho.	500	Caixas
120	Envelope Saco Scrity Descrição: - Cor: ouro; - Pacote com 250 unidades; - Papel kraft ouro 80 g/m². Formato: - 260mm x 360mm	300	Pacotes
121	Grampo fixa papel, medindo 80 mm. Aço anti ferrugem com caixa de 50 unidades	200	Caixas
122	Grampo plástico injetado em polietileno para arquivar documentos. Capacidade para armazenar aproximadamente 600 folhas pacote com 50 unidades .	200	Pacotes
123	Papel sulfite A3 pacote com 500 folhas 297x420 cor branca	500	Pacotes
124	Cola branca com 1 kg líquida escolar especial para papel, madeira e tecido, composição: acetato de polivinila tóxica.	300	Unidades
125	Cola colorida: composição resina, com 6 cores sortidas, frascos com 23 gramas, frascos 23 gramas, atóxica.	500	Caixas
126	Cola glitter colorida, caixa com 6 cores sortidas, 23 grs, possuindo bico aplicador, atóxica com brilho intenso, devendo ser indicada para trabalhos artísticos, com esponja ou pincel para fazer colagens, relevos, decorar e pintar vários tipos de papéis. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão com abertura frontal para a visualização do produto contendo informações sobre o produto, indicativo de faixa etária, dados do fabricante e código de barra	500	Caixas
127	Bobina térmica amarela, 1 via 55m c/300 metros comprimento para relógio biométrico .	50	Unidades
128	Pilha tipo alcalina no tamanho pequeno AA na voltagem de 1,5 V, embalado em cartela com 2 unidades.	500	Unidades
129	Pilha tipo AAA no tamanho palito na voltagem 1,5 V, impedância interna nominal 250 m-ohm em 1kHz, normas, neda/ ansi 24 a, iec lr03, embalado em cartela com 02 unidades.	500	Unidades
130	Pendrive 32 GB,USB 3.0	300	Unidades
131	Pendrive 8 GB, USB 3.0	300	Unidades
132	Pendrive 16 GB, USB 3.0	300	Unidades
133	Pendrive 64 GB, USB 3.0	300	Unidades





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

134	Arquivo estreito, preto, para pastas suspensas em plástico resistente, 27,1 cm x 43,0 cm x 16,4 cm	1000	Unidades
135	Arquivo médio, preto, para pastas suspensas em plástico resistente, 27,4 cm x 43,0 cm x 27,1 cm	1000	Unidades
136	Arquivo morto, papelão duplo, 24,0 cm x 35,0 cm x 13,0 cm	2000	Unidades
137	Arquivo Morto Poliondo Ofício 360 x135x250mm Azul	1000	Unidades
138	Cola de Silicone Liquida - 60 ml (Cola do Artesão) Indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfíceis e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, EVA, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	400	Unidades
139	Papel emborrachado eva colorido lavável atômico 600x400x2mm padrão liso cor variada aplicação confecção de painéis.	2500	Unidades
140	Papel emborrachado eva estampado lavável atômico 600x400x2mm padrão liso cor variada aplicação confecção de painéis.	2500	Unidades
141	Papel emborrachado eva acetinada decorado com brilho lavável atômico 600x400x2mm cor variada aplicação confecção de painéis.	2500	Unidades
142	Papel emborrachado eva atalhada lavável atômico 600x400x2mm variada aplicação confecção de painéis.	2500	Unidades
143	Papel cartão material celulose vegetal papel cartão fosco 50x70 cor variada 240G C/ 10 unid.	1000	Pacotes
144	Papel cartolina material celulose vegetal 50x66 gramatura 180 cores variadas c/ 100 unid.	500	Pacotes
145	Lastex rolo cores variadas, rolo com 10 metros.	500	Rolos
146	Glitter escolar em pvc frasco com 3 gramas cada	2000	Unidades
147	Caderno universitário espiral 10 matérias com 200 folhas com pauta capa dura. Espiral de 0,9 a 1,1m formato universitário 10x1, capa em cores variadas, gramatura das folhas de 56g/ m2 Dimensões 200x275. Marcas de Referência. Tilibra, Foroni, Jandáia.	7000	Unidades
148	Caderno espiral para desenho, capa dura, com 96 fls, medida 200 x 275mm, folhas internas em papel sulfite branco 60g/m2, capa dura impressa em estampa e desenhos variados plastificada, espiral em arame galvanizado 1mm. Revestido em nylon na cor preta e acabamento coil- lock, furação 4,5 mm	7000	Unidades
149	Caderno material celulose vegetal material capa flexível, apresentação brochura costurado de ¼ 48 fls	5000	Unidades
150	Caderno Brochura Capa Dura 96 Folhas medida 200x 275 m, folhas internas em papel apergaminhado branco 56/m 2 com pautas azuis e margens azuis, costurado, capa dura sendo lado externo com coat plastificada, impresso em estampas e desenhos variados e lado interno branco, contendo no verso informação do produto e fabricante.	10.000	Unidades
151	TNT, rolo de 50 metros tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cores diversas.	500	Rolo
152	Palito de madeira formato chato, medida 11,5x01cm, aplicação picolé, embalagem com 50 unidade.	300	Embalagens
153	Palito, madeira formato roliço, medida 4x250mm aplicação espetinho carne embalagem com 100 unidades.	300	Embalagens
154	Brocal 100 % contendo partículas de PVC metalizadas em diversas cores, diferenciadas por seu corte uniforme e brilho. Para ser usado em trabalhos escolares, fantasias, enfeites de festas e outras. Pacote com 500g, cores variadas	500	Pacotes
155	Lantejoulas, 6mm pacote c/ 1.000 unidade, diversas cores	500	Pacotes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

156	Caderno de caligrafia capa dura. Formato 202x140mm 40fls capa impressa com estampas de desenhos variados.	1000	Unidades
157	Envelope ofício 114x229 mm com janela 80g. Cor Branco	1000	Unidades
158	Percevejos cor dourada, 10mm, caixa com 100 unidades.	500	Caixas
159	Lápis Grafite Sextavado Nº 2 com Borracha-, 1205SM/B, Eco Lápis, Caixas com 144 Unidades. Marca de referência: Faber Castell	500	Caixas
160	Guilhotina Refiladora de Papel A4 12 folhas Material: metal. Medidas: 30cm x 25cm. Aproximadamente 12 folhas (padrão 70g/ S M papel). Ajuste de corte do papel. Corta A4, A5, B7, B6, B5, cartão postal e fotos	50	Unidades
161	Quadro branco lousa branca 120x90 com moldura madeira.	200	Unidades
162	Quadro branco lousa branca c/ moldura de madeira 60 x 40	200	Unidades
163	Fragmentadora de papel Capacidade de corte 10 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 Cartão Tipo de corte Partículas Tamanho do corte 4*35mm Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 2,6m/min (10 folhas) Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito /clips / grampos CD Ciclo de corte 2,6 min Capacidade da lixeira 21 litros Nível de ruído 70DB Voltagem 110v 60Hz (ou) 220v 50Hz Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 2mins on / 30mins off Dimensões 32 x 22 x 41cm Cor Preto Peso 5.5 Kg.	50	Unidades
164	Balão de látex tamanho 9 pacotes com cores sortidas com 50 unidades	1000	Pacotes
165	Lápis de cor 24 cores, formato sextavado confeccionado de madeira: Características do Produto: Cores vivas e intensas Mina macia Madeira 100% reflorestada Conteúdo da Embalagem Estojo com 24 cores Contém 1 ou 2 cores metálicas (conforme sortimento) Formato do Lápis Sextavado/ Hexagonal	5000	Caixas
166	Pistola de cola quente grande resistência ptc tensão bivolt – Potência 60 watts de apoio retrátil.	500	Unidades
167	Pistola de cola quente pequena, resistência ptc tensão bilvolt – potência 40 wats suporte de apoio retrátil	500	Unidades
168	Cola quente fina de silicone, com diâmetro de 7 mm aprox..x 30 de comp . na cor branca leitosa transparente.	1000	Unidades
169	Jogos lúdicos jogos de memórias / sílabas	500	Unidades
170	Envelope branco c/ aba de 240 x 340 mm	2000	Unidades
171	Molha dedo 12 g :suporte de plástico, tipo creme, composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática.	200	Unidades
172	aderno Brochurão Capa Flexível de 96 Folhas com Capas Sortidas.	5000	Unidades
173	Quadro de aviso de feltro e cortiça, 150 X 120 cm.	200	Unidades
174	Agenda executiva com capa almofadada	500	Unidades
175	Adesivo Instantâneo 20g de Bico Fino.	500	Unidades
176	Fita Sinalização	300	Unidades
177	Suporte para Fita Adesiva Preto Grande	200	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

178	Quadro de cortiça 1,5 m de altura x 1,0 largura	200	Unidades
179	Giz de quadro negro colorido cx com 50	400	Caixas
180	Giz de quadro negro branco cx com 50	400	Caixas
181	Perfurador De Papel 2 Furos Furador Folhas Metal com Vazador FURADOR DE PAPEL 2 FUROS PERFURA ATÉ 12 FOLHAS COM VAZADOR Furador em estrutura metálica para furos paralelos em folhas para encadernação. Distância entre furos 7,7 cm, diâmetro aproximado do furo 5,5 mm. Até 12 folhas 75 g/m <sup>2</sup> .	500	Unidades
182	Tinta guache caixa com 12 cores	500	Caixa
183	Bobina Térmica 1 via para senha medindo 80 mm, Tubete 12 mm	100	Unidades
184	Bobina offset para plotter 610mm x 50m -75 G/m <sup>2</sup> , com diâmetro interno do tuvete (50,8m)	100	Unidades
185	Algodão hidrófilo isento de impurezas pacote com 500 gramas	1000	Pacotes
186	Papel fotográfico A4 180G M pacote com 50	500	Pacotes
187	ALGODÃO BOLAS PACOTE-- 100% algodão. Em formato de bolas facilita a utilização;Fibras 100% algodão purificadas e alvejadas;Algodão Hidrofilo em Bola é composto de fibras 100% algodão, purificadas e alvejadas. Pacotes 100 gramas	400	Pacotes
188	Saco transparente decorado pacote com 50 unidades de 15 x 30 cm	500	Pacotes
189	Papel de dobradura origami, com várias cores pra você soltar a imaginação e a sua criatividade. Para dobrar, cortar e colar! Pode ser usado também para fazer blocos padronizados, fichas, etiquetas, placas, cartazes de preço, entre outros. - Embalagem com 60 folhas - Cores sortidas - Tamanhos: 10x15 - 15x15 - 20x20 - Com 20 folhas cada tamanho	1000	Embalagens
190	Elásticos látex nº18, na cor bege com 100 gramas	1000	Unidades
191	Velcro Organizador Fios Dupla Face 20 Mm X 3 Metros.	1000	Unidades
192	Caderno 1/4 Espiral Capa Flexível 140 mm x 220 mm 48 folhas	1000	Unidades
193	Velcro Organizador Fios Dupla Face 19 mmx3,6m	500	Unidades
194	Livro Ata 100 Folhas Numeradas Capa Dura Preta.	3000	Unidades
195	Perfuradora para encadernação até 15fls p/espinal simples.	50	Unidades
196	Jogo de tabuleiro dama de madeira	400	Unidades
197	Jogo de tabuleiro xadrez de madeira	400	Unidades
198	Jogo de dominó profissional de osso estojo com 28 peças.	300	Unidades
199	Jogo Ludo De Tabuleiro De Madeira Educativo Coluna Original .	300	Unidades
200	Compasso escolar 106-s sem tira, linha metálico com design ergonômico, cores sortidas - estojo com 1 unidade + mina extra.	200	Unidades
201	Caderno Brochura Tamanho Pequeno 1/4 Capa Dura Universitário 96 Folhas	10.000	Unidades
202	Papel Sulfite colorido A4 - cores variadas - 75 g - pacote com 500 folhas , modelo ofice, formato A4, gramatura 75 g,	1000	Pacotes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

203	Lousa Mágica com Caneta	250	Unidades
204	Olho de plástico móvel superfície reta para colagem na parte posterior de trás disponível em pacotes com 100 unidades tamanho de lado a lado: tamanhos variados.	500	Unidades
205	Papel adesivo contact decorado -ADESIVO VINIL CONTACT AUTOCOLANTE VÁRIOS TEMAS - 1 METRO POR 45CM.	1000	Unidade
206	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato Presilha Abraçadeira Com 20 cm Tamanhos Cor Preto.	2000	Unidades
207	Fita para calculadora sharp nylon preto e vermelho dimensão 13mmx4m	1000	Unidades
208	Calculadora de mesa com Bobina Visor 12 Dígitos Bivolt .	50	Unidades
209	Suporte para Fita Adesiva Preto Pequena	200	Unidades
210	Bateria Alcalina 9v	300	Unidades
211	Bateria de Lítio 3v	1000	Unidades
212	Pilha Alcalina C Média embalagem com 02 unidades.	1000	Embalagens
213	Cortador de Eva modelos diversos( coração, borboleta,flores)	500	Unidades
214	Papel Paraná para Cartonagem 2,0mm 148x210mm pacotes com10un	1000	Pacotes
215	Mídia para DVD- R recordable para gravação de áudio, vídeo e dados, óptica gravável, capacidade de 47.7 gb e 8x. Velocidade de gravação 12x.	1000	Unidades
216	Caderno de Brochura Tamanho Pequeno ¼ Capa Mole Universitário 48 Folhas	10.000	Unidades
217	Caderno de Brochura Tamanho Pequeno ¼ Capa Mole Universitário 96 Folhas	10.000	Unidades
218	Capa para encadernação tamanho A4 plástica na cor preta ou transparente.	2000	Unidades
219	Papel vergê branco pct com 50 folhas.	1000	Pacotes
220	Papel vergê creme pct com 50 folhas .	1000	Pacotes
221	Espiral para encadernação transparente 07 mm pct com 100 unidades.	1000	Pacotes
222	Espiral para encadernação transparente 23 mm pct com 100 unidades.	1000	Pacotes
223	Espiral para encadernação transparente 20mm pct com 100 unidades.	1000	Pacotes
224	Espiral para encadernação 33mm pct com 100 unidades.	1000	Pacotes
225	Bastão de cola quente colorido com glitter.	1000	Unidades
226	Jogo Dominó infantil de madeira (animais, frutas etc.)	1000	Unidades
227	Mídias para CD- R recordable para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700 mb e 80 minutos PC/MAC- 1X-52X. Velocidade de gravação 12x.	1000	Unidades
228	Envelope mídia CD E DVD no tamanho 125x125 mm, gramatura 75g e Cor Branca	1000	Unidades
229	Olho de plástico móvel superfície reta para colagem na parte posterior (de trás) disponível em pacotes com 100 unidade tamanho de lado a lado: 6 mm nas cores azul, vermelho, preto e verde.	200	Pacotes
230	Olho de plástico móvel superfície reta para colagem na parte posterior (de trás) disponível em pacotes com 100 unidade tamanho de lado a lado: 4 mm nas cores azul, vermelho, preto e verde.	200	Pacotes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

231	Olho de plástico móvel superfície reta para colagem na parte posterior (de trás) disponível em pacotes com 100 unidade tamanho de lado a lado: 8 mm nas cores azul, vermelho, preto e verde.	200	Pacotes
232	Cola quente grossa de silicone, com diam. 10 mm aprox. x 30 cm de comp na cor branca leitosa transparente.	1000	Unidades
233	Adesivo transparente e flexível, fácil de usar, a base de cianocrilato alto poder de adesão com 20 a 25 gramas.	200	Unidades
234	Porta Crachá em pvc, medindo (70 x100) mm, horizontal, com abertura na lateral, presilha removível.	1000	Unidades
235	Papel carbono cor azul, em papel face única, formato A4( 21X 29,7cm) , para escrita manual , caixa com 100 unidades	200	Caixas
236	Corretivo líquido - 18 ml. Corretivo a base de água, acondicionado em frascos com 18 ml, atóxico, cobertura completa e uniforme na primeira aplicação, pode ser aplicado em diversas superfícies de escrita, secagem rápida, não ralo. Caixa com 12 unidades Marcas de Referência. Tilibra, Bic, Faber Castell	500	Caixas
237	SACOLAS PLÁSTICAS: brancas 30 x 40cm, caixa com 500un. espessura 5micras.	300	Caixas
238	SACOLAS PLÁSTICAS: brancas 60 x 75cm, caixa com 500un. espessura 5micras.	300	Caixas
239	Envelope Saco Kraft Ouro 80g 97x125mm CX 250 Especificações: Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> Medidas: 97 x 125 mm	300	Caixas
240	Grampo para grampeador, 24/6, caixa com 5.000 unidades. Marcas de referência Jocar, Masterprint.	300	Caixas
241	Pendrive 128 GB, USB 3.0	30	Unidades

## 04 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Objeto desta licitação não se enquadra como sendo um item de luxo, conforme Decreto Municipal e Lei nº 14.133/2021.

4.2 Prazo do contrato com vigência de 1 ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.3 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação á vigências da contratação.

## 05 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art.6}, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021).

## 06 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1 A Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo Referência.

## 07 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: itens com embalagem intacta, sem avarias, dentro do prazo de validade conforme termo de referência.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

7.4 Serão exigidas amostras dos seguintes itens: Não se aplica este item.

## **8.0 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

8.1 O prazo para execução do objeto e entrega dos itens será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.1 As condições de recebimento do objeto deverão observar o que prevê o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

## **9.0 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO OU DOCUMENTO CONTRATUAL EQUIVALENTE**

9.1 O objeto contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1 Rotinas de fiscalização contratual

9.1.1 O documento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/21, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ( Lei nº 14.133/21, art. 115, caput).

9.1.2 Em caso de impedimentos, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila ( Lei nº 14.133/21, art. 115, 5º).

9.1.3 A execução do documento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(S) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ( Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

9.1.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ( Lei nº 14.133/21, art. 117, 1º).

9.1.5 O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção, ultrapasse sua competência ( Lei nº 14.133/21, art. 117, 2º).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

9.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de matérias nela empregados ( Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceirosem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.8 Somente o documento contratual em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ( Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).

9.1.9 A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, 1º).

9.1.10 Antes dos pagamentos da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se Certidão Negativa de Debito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e À Dívida Ativa da União, O Certificado de Regularidades do FGTS(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

10.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.1.1 Verificação e conferência dos itens adquiridos

10.1.2 Fornecimento nos prazos estipulados

## **11.0 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 Critério de julgamento eleito é o de menor preço por item.

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos (Licitação- Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços), com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, c/c art.78 inciso IV da lei nº 14.133/21.

## **12.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1 Em anexo ao processo segue os orçamentos.

## **13.0 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação á conta de recursos específicos deste exercício.  
A contratação será atendida pela seguinte dotação.

5	2	1	04.122.0002.2.0003	3390300000000	Material De Consumo
14	2	2	04.122.0002.2.0005	3390300000000	Material De Consumo
36	3	1	12.365.0004.2.0011	3390300000000	Material De Consumo
40	3	1	12.365.0004.2.0012	3390300000000	Material De Consumo
46	3	1	12.365.0004.2.0013	3390300000000	Material De Consumo
51	3	1	12.361.0004.2.0014	3390300000000	Material De Consumo
58	3	1	12.306.0004.2.0015	3390300000000	Material De Consumo
59	3	1	12.363.0004.2.0018	3390300000000	Material De Consumo
61	3	1	12.361.0004.2.0019	3390300000000	Material De Consumo
63	3	1	12.362.0004.2.0019	3390300000000	Material De Consumo
65	3	1	12.122.0004.2.0020	3390300000000	Material De Consumo
71	3	1	12.306.0004.2.0023	3390300000000	Material De Consumo
72	3	1	12.306.0004.2.0025	3390300000000	Material De Consumo
87	3	4	12.361.0004.2.0055	3390300000000	Material De Consumo
91	3	5	12.365.0004.2.0055	3390300000000	Material De Consumo
96	3	6	13.392.0005.2.0026	3390300000000	Material De Consumo
109	3	6	27.812.0005.2.0028	3390300000000	Material De Consumo
118	4	1	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
125	4	1	10.301.0006.2.0030	3390300000000	Material De Consumo
127	4	1	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
131	4	1	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
132	4	1	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
134	4	1	10.305.0006.2.0033	3390300000000	Material De Consumo
135	4	1	10.302.0006.2.0034	3390300000000	Material De Consumo
139	4	1	10.302.0006.2.0035	3390300000000	Material De Consumo
149	4	1	10.122.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
155	4	2	10.122.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
157	4	2	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
158	4	2	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
161	4	2	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
162	4	2	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
163	4	2	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
164	4	2	10.303.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
165	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
166	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
167	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
168	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
169	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
171	4	3	10.122.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
182	4	3	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
183	4	3	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
184	4	3	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo
191	4	3	10.301.0006.2.0030	3390300000000	Material De Consumo
192	4	3	10.301.0006.2.0030	3390300000000	Material De Consumo
193	4	3	10.301.0006.2.0030	3390300000000	Material De Consumo
195	4	3	10.302.0006.2.0031	3390300000000	Material De Consumo
196	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
197	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
198	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
199	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

200	4	3	10.304.0006.2.0032	3390300000000	Material De Consumo
204	4	3	10.302.0006.2.0034	3390300000000	Material De Consumo
205	4	3	10.302.0006.2.0034	3390300000000	Material De Consumo
211	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
212	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
213	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
214	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
215	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
216	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
217	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
218	4	3	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
229	4	4	08.243.0003.2.0004	3390300000000	Material De Consumo
236	4	4	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
246	4	4	08.244.0003.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
250	4	5	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
251	4	5	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
252	4	5	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
253	4	5	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
274	4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
275	4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
276	4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
277	4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
278	4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
279	4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
280	4	6	08.244.0002.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
298	4	6	08.244.0003.2.0039	3390300000000	Material De Consumo
303	4	7	08.244.0003.2.0041	3390300000000	Material De Consumo
306	4	8	08.122.0003.2.0009	3390300000000	Material De Consumo
307	4	8	08.244.0003.2.0009	3390300000000	Material De Consumo
330	5	1	15.451.0007.2.0043	3390300000000	Material De Consumo
331	5	1	15.451.0007.2.0043	3390300000000	Material De Consumo
339	5	1	15.452.0007.2.0048	3390300000000	Material De Consumo
345	5	1	15.452.0007.2.0049	3390300000000	Material De Consumo
348	5	1	15.451.0007.2.0054	3390300000000	Material De Consumo
358	5	2	26.782.0007.2.0045	3390300000000	Material De Consumo
359	5	2	26.782.0007.2.0045	3390300000000	Material De Consumo
360	5	2	26.782.0007.2.0045	3390300000000	Material De Consumo
370	5	3	20.601.0007.2.0046	3390300000000	Material De Consumo
371	5	3	20.601.0007.2.0046	3390300000000	Material De Consumo
378	5	3	18.541.0007.2.0047	3390300000000	Material De Consumo
386	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
391	4	2	10.301.0006.2.0040	3390300000000	Material De Consumo
394	4	2	10.301.0006.2.0029	3390300000000	Material De Consumo

## 14.0 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

14.2 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

14.3 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento entregue por cada Secretaria Municipal.

14.4 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas no endereço que consta na Autorização de Fornecimento.

14.5 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

14.6 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano.

## 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

15.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

15.3 Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO imediatamente, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal da Ata verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigênciada Ata em seu verso.

16.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

16.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

16.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87**

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

**Cássia dos Coqueiros, 26 de setembro de 2024.**

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES ELEILÕES DO BRASIL – LICITANTE

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	
Email:	
CPF:	RG:
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

**1.** São responsabilidades do licitante:

- I.** Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II.** Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- III.** Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e
- IV.** Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**2.** O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.

**3.** A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança no perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opção.

**4.** O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.
6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.
7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.
8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.
9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexada ao sistema, sendo o contrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.
10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.
11. A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes ao seu período válido.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

---

Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO III - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DELICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>3 Operadores</b>	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	
Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo desentitular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

- I. **Plano por Período:** O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).
- II. **Plano Taxa Variável:** Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada:

- Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Editais publicados pelos lances por maior desconto ou menor taxa administrativa:

- Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano taxa variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente. A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, ), o licitante que optar pelo Plano por período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

## **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E/OU ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

sediada. (Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Cássia dos Coqueiros-SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Cássia dos Coqueiros;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. Loca/Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura:

(representante legal da  
proponente)(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação <sup>3</sup> :		
RG:	CPF:	
e-mail:	Tel.:	
Cargo:		
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA		
Banco:		
Agência:		
Conta corrente:		

<sup>3</sup>Nacionalidade, estado civil e profissão.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.						
2.						

Preço Global (R\$):	R\$
Preço Global por extenso:	
Prazo de validade da proposta:	60 dias

**DECLARO**, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, \_\_\_\_\_ de de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**OBJETO: RREGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comissão de Contratação  
Pregão Eletrônico nº .....  
Edital nº .....  
Processo nº \_\_\_\_/2024

Prezados Senhores:

A empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede na cidade de ... , estado de ..... , na  
Av./Rua ....., nº ..., bairro ..., telefone (...) ..., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) . , portador(a)  
do documento de RG n º ..... e  
CPF nº..... ,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é  
**MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei  
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta,  
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do  
Pregão Eletrônico nº / .  
, realizado pela Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros/SP.

Local/data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

Á  
Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros – SP

Pregão Eletrônico nº. ....: Objeto: .....

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – UF), inscrito no CNPJ sob n.º , que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº. .../ . , conforme Minuta, deste Edital nº. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração. Data/ Local

Assinatura do Representante Legal RG ..... SSP/...  
CPF.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

Ao ..... de 2.0...., às ..... horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º ..... , Pregão Eletrônico ;....., Edital ....., **Objeto**....., foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo 40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

**1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

#### CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1.** O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

**2.1.1.** A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

**2.1.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

**2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades indicada nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.2.1.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

**2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

**2.4.** O objeto será recebido:

**2.4.1.** *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

**2.4.2.** *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

**2.5. Constatadas irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

**2.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.5.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

## CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

**3.1. O Registro de Preços terá validade** de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**4.1.** São obrigações da detentora:

**4.1.1.** Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 31/2024**.

**4.1.2.** Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

**4.2.1.** cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

**4.2.2.** indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

**4.2.3.** permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

**4.2.4.** comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA 6ª – ENCARGOS

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA 7ª - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

## CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

**8.1.** São obrigações da detentora:

**8.1.1.** realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 31/2024**.

8.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:

8.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

8.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

8.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

8.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

9.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante entrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;

9.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;

9.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo que a reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivo e neste contrato;

9.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e neste contrato;

## **CLÁUSULA 10ª – PAGAMENTOS.**

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

10.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

10.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

10.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

## **CLÁUSULA 11ª- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULA 12ª - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da data de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA 13ª - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou;

13.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1 Por razão de interesse público;

13.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

## **CLÁUSULA 14ª - DAS PENALIDADES**

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade .

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA 15ª – RESCISÃO**

15.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação;

15.2 – No caso de rescisão unilateral, o (a) CONTRATADO (A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

## **CLÁUSULA 16ª – FORO.**

6.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Cajuru/SP, para dirimir as questões pendentes oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

1.) \_\_\_\_\_

2.) \_\_\_\_\_